



CONSELHO DIRETOR DECISÃO 102/2015	
INTERESSADO:	José Maria Trajano Vieira
ASSUNTO:	Pedido de prorrogação da vigência da bolsa de doutorado concedida no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO, Edital 005/2013.
PROCESSO:	1119/2015-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Carta s/n formulada pelo pesquisador **José Maria Trajano Vieira**, solicitando a prorrogação da sua bolsa de doutorado, cuja a vigência encerrou em fevereiro de 2015, por mais 06 (seis) meses ficando até agosto de 2015, justificando que não defenderá a tese de doutorado no prazo previsto originalmente em sua proposta, que foi de 36 (trinta e seis) meses, e que a previsão atual é de que a defesa de sua tese ocorra em agosto de 2015, o requerente informa ainda, que tal mudança, ocorre em parte devido à mudança de orientador, uma vez que o seu orientador faleceu em março de 2013, passando três meses sem orientação voltando a ser orientado somente em julho pelo Prof. Dr. Mauro Willian Barbosa de Almeida;

b) a Decisão 109/2013-CD/FAPEAM, que aprovou o resultado referente ao Edital 005/2013 no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO, concedendo, conforme anexo único daquela decisão, bolsa de doutorado ao pesquisador em questão com a duração de 20 (vinte) meses, a contar de julho de 2013;

c) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica, favorável à prorrogação salientando que:

I. a Equipe técnica da FAPEAM realizou o enquadramento da proposta considerando a Declaração de matrícula apresentada pelo requerente na qual informa o ingresso no Curso de Doutorado da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP em março de 2012;

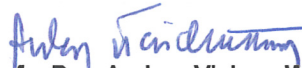
II. de acordo com o item 4.1, alínea "a" do Edital, o benefício poderá ser concedido por um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de início do curso informada no comprovante de matrícula;

### DECIDIU:

**DEFERIR**, o pleito formulado pelo pesquisador **José Maria Trajano Vieira**, prorrogando, por mais 6 (seis) meses, a bolsa a ele concedida no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO, Edital 005/2013 com pagamento retroativo a março de 2015, para fins de conclusão do Doutorado.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 18 de maio de 2015.

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman**  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro